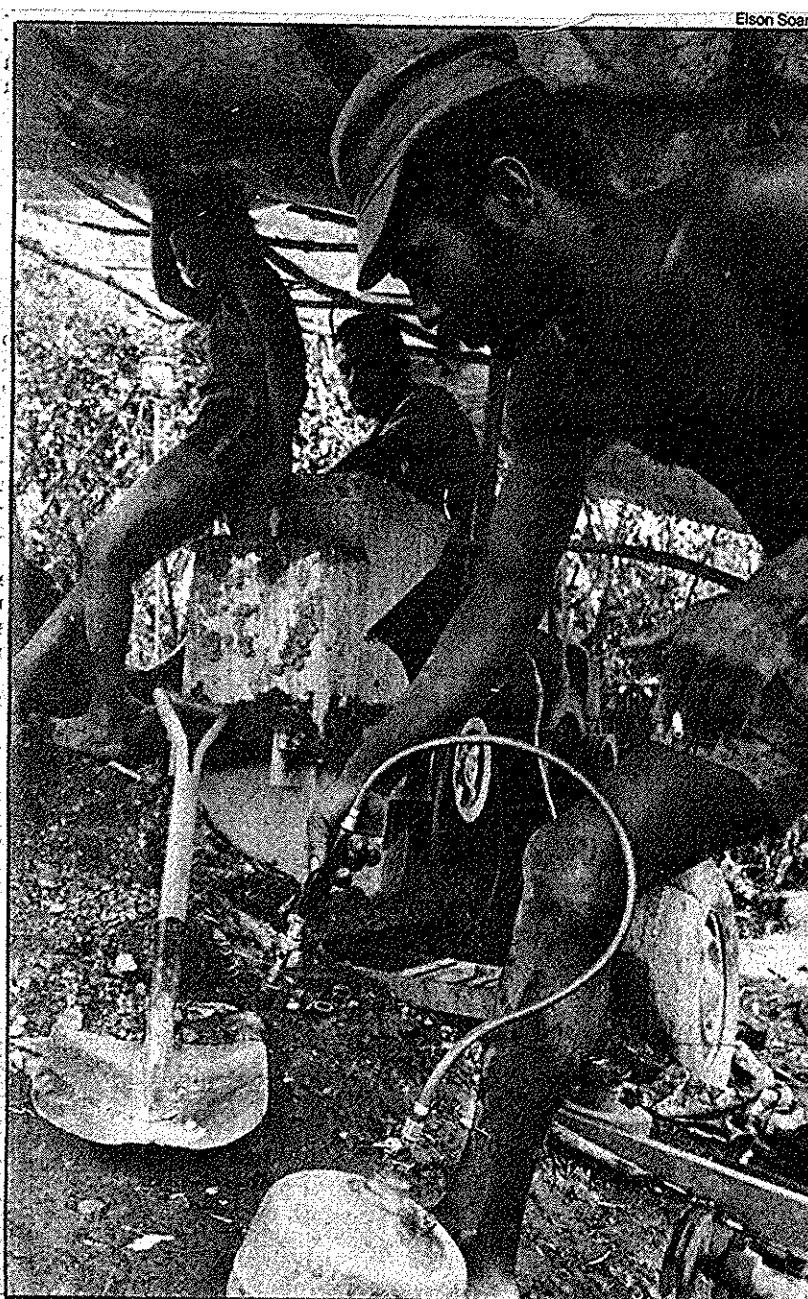


CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: *Jornal de Brasília*

Class.: 1604

Data: 21.02.90

Pg.: _____



Os garimpeiros invadiram vasta área indígena em Rondônia

Decreto possibilita garimpo em reservas de Rondônia

O procurador da República Wagner Gonçalves encaminhou ontem à Justiça Federal um pedido de medida provisória cautelar contra a União e a Funai, para que retirem de uma área de um milhão e 867 mil 117 hectares, em Rondônia, posseiros, garimpeiros e seringueiros "que lá se introduziram ilegalmente".

A área em causa foi demarcada em 1985, em benefício dos índios uru-eu-wau-wau, através de decreto assinado pelo presidente José Sarney. Mas o próprio Sarney quatro anos e meio depois, assinou, no dia 30 de janeiro último, um outro decreto revogando o de 85 e reduzindo o território indígena inicialmente demarcado.

Ao expor os fatos, o procurador da República, Wagner Gonçalves, pediu também à Justiça Federal a declaração das terras indígenas inicialmente demarcadas como "bens inalienáveis e indisponíveis da União Federal, com "o reconhecimento, em consequência" da nulidade do artigo 6º do decreto de janeiro, responsável pela revogação do primeiro ato, de 1985.

Trabalhos

Pediu ainda a Procuradoria que a Justiça Federal declare a posse imemorial dos índios sobre as terras demarcadas, reconhecidas por estudos, trabalhos antropológicos e históricos e pelo decreto de 85.

Em sua ação declaratória, o procurador deixou claro que o recuo do governo na questão do terri-

tório dos índios uru-eu-wau-wau obedeceu "a pressões e interesses de toda ordem".

Ele argumentou ainda que a área, já demarcada pela Funai, "decorreu da necessidade de garantir aos índios o direito constitucional às terras que ocupam, salvaguardando-os da colonização predatória e inconsequente de con-

flitos que datam do início do século."

Decreto de 85

No Ministério da Justiça, no entanto, o presidente do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, Ovídio Martins, disse que a área pode ser reduzida porque depois do primeiro decreto em 85, ela não chegou sequer a ser homologada pela Funai.

Denúncia já foi entregue

Apesar do esforço demonstrado pela Procuradoria-Geral da República, que ontem mesmo depositou denúncia contra o presidente José Sarney e cinco ministros de estado junto ao protocolo da Câmara dos Deputados, não há, no regimento daquela casa, nenhuma obrigatoriedade quanto a prazos para julgamento da acusação das autoridades que descumpriram uma liminar da Justiça, criando garimpos em terras yanomami.

Assim, mesmo que a denúncia tenha sido entregue ontem mesmo ao presidente em exercício da Câmara, Inocêncio de Oliveira, é possível que nenhuma decisão sobre o crime de responsabilidade e desobediência do governo seja dada até o dia 15 de março, data de posse do novo presidente.

De acordo com o regimento o documento do subprocurador da República, Victor Muzzi, irá da Presidência da Câmara para a Comissão de Constituição e Justiça,

devendo-se apreciada posteriormente, no plenário da Câmara e me seguida no Senado.

Processo

A condenação de Sarney e seus cinco ministros — da Justiça, da Aeronáutica, das Minas e Energia, do Interior e Saúde — pelo Senado, não exclui a possibilidade de o processo continuar na justiça comum.

O desrespeito do presidente Sarney e seus ministros, signatários do decreto que criou zona de garimpo no Catrimane e Uraricocera, em Roraima área indígena interditada por liminar da Justiça, foi relatado na acusação de Victor Muzzi.

O subprocurador solicitou à Câmara e Senado, "que os acusados sejam processados, que percam o cargo que ocupam e sejam declarados inabilitados, por cinco anos, para o exercício de qualquer outra função pública".